



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 021/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, "a" da Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º da Lei Municipal nº 763, de 14 de maio de 2013.

Considerando a eleição realizada em 04 de outubro de 2019, na Escola Municipal Padre Felipe, para o mandato do Conselho Tutelar de Saudade do Iguaçu, referente ao período de 2020 à 2023, e:

Considerando a posse dos eleitos realizada em 10 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus suplentes para comporem o Conselho Tutelar de Saudade do Iguaçu:

Titulares:

- 1º- Maria Bitencourt da Silva, portadora de CPF: 638.476.989-15
- 2º- Maila Leticia Panizzon, portadora de CPF: 104.536.719-26;
- 3º- Antonio Luiz Hartmann, portador de CPF: 338.055.399-91;
- 4º- Erlaine Biondo, portadora de CPF: 022.147.639-37;
- 5º- Oneide Fatima Peruzzo, portadora de CPF: 820.963.849-15.

- Suplentes:

- 6º- Tauan Rossoni de Ramos, portador de CPF: 106.030.889-45;
- 7º- Karlyse Marquetti Duarte, portadora de CPF: 040.349.589-32;
- 8º- Veridiana Alves Antunes, portadora de CPF: 092.666.699-11;
- 9º- Maria de Fatima Silvestri, portadora de CPF: 911.744.309-15;
- 10- Viviane Alves dos Santos, portadora de CPF: 105.850.269-71.

✶



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 454, de 04 de junho de 2008 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de janeiro de 2020.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal